ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2022

Aprova *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto n° 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS n° 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA n° 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Resolução CIB/BA n° 034, de 27 de fevereiro de 2019, que aprova *ad referendum* as alterações no limite financeiro federal de média e alta complexidade dos Municípios e do Fundo Estadual de Saúde da Bahia, de acordo com a aprovação da Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia;

A Portaria GM/MS n° 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n° 05, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

O Ofício Circular CGPAS/DRAC/SAES/MS n° 2 Brasília, de 13 de dezembro de 2019, aos Secretários de Estado da Saúde e aos Presidentes dos Conselhos de Secretarias Municipais de Saúde, que apresenta o novo procedimento para a operacionalização do Remanejamento do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC);

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2022

A Resolução CIB/BA n° 060, 09 de abril de 2021, que aprova *ad referendum* a transferência da gestão do município para o Estado da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON – Hospital Maternidade Luiz Argolo/Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio de Jesus, CNES 2799286, e dá outras providências;

A Portaria GM/MS n° 220, de 27 de janeiro de 2022, que habilita, com pendência, leitos de Unidades de Terapia Intensiva – UTI Adulto e Pediátrico Tipo II e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC a Estados e Municípios;

A Portaria GM/MS n° 160, de 27 de janeiro de 2022, que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva;

A Portaria GM/MS n° 404, de 25 de fevereiro de 2022, que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), de Municípios, Estados e Distrito Federal, para cobertura do reajuste das diárias de UTI estabelecido na Portaria GM/MS nº 160, de 27 de janeiro de 2022;

A Resolução CIB/BA n° 091, de 11 de março de 2022, que aprova *ad referendum* os remanejamentos dos recursos estabelecidos no anexo da Portaria GM/MS n° 404/2022, referentes aos reajustes das diárias de UTI no estado da Bahia, segundo habilitações e gestão financeira.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar *ad referendum* o protocolo do remanejamento intraestadual de recursos do limite financeiro da média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia do Sistema de Controle de Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (SISMAC).

Parágrafo Único O Protocolo relativo à quarta parcela de 2022, gerado no dia 11/03/2022, possui a numeração 229106982203.

Art. 2° Remanejar os recursos alocados nos limites financeiros de média e alta complexidade (Teto MAC) sob gestão dos municípios e da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia.

§ 1° Realocar para o “Recurso sob Gestão Estadual – Alocado a Municípios” os valores estabelecidos no anexo da Portaria GM/MS n° 220/2022 para os Estabelecimentos/Serviços de Saúde, sob gestão estadual, localizados nos municípios de Alagoinhas, Barra, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Cachoeira, Campo Formoso, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Jequié,

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 092/2022

Juazeiro, Lauro de Freitas, Remanso, Ribeira do Pombal, Salvador, Seabra, Senhor do Bonfim, Valença e Vitória da Conquista.

§ 2° Realocar para o "Recurso sob Gestão Estadual – Alocado a Municípios" os valores estabelecidos no anexo da Portaria GM/MS n° 404/2022, conforme anexo da Resolução CIB/BA n° 091, 11 de março de 2022.

§ 3° Retornar ao Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus o montante estabelecido no parágrafo único, do artigo 2° da Resolução CIB/BA n° 060/2021, retroativo à 11ª parcela de 2021, observada a conclusão do prazo estabelecido.

Art. 3° A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para a quarta parcela de 2022 e terceira competência de 2022. Salvador, 11 de março de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA